N.º DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			PÁGINA	N.º DE ORDEM NO DECRETO	MUNICÍPIO
			CLAS.	CÓD.	REF.	CLAS.	CÓD.	REF.			
14	JOSE SAVIO NOGUEIRA DE AGUIAR	219.112-1D	2.ª	PROFESSOR PF20.MSC-II	A	2.ª	PROFESSOR PF20.LPL-IV	A	19	309	ITAMARATI
15	JOZIEL GOMES RODRIGUES	210.081-9B	2.ª	PROFESSOR PF20.MSC-II	A	2.ª	PROFESSOR PF20.LPL-IV	A	21	437	NHAMUNDÁ
16	LEIDE MARIA VIANA DE SOUZA	173.719-8D	2.ª	PROFESSOR PF40.MSC-II	A	2.ª	PROFESSOR PF40.LPL-IV	A	8	509	MANAUS
17	LIDIANE DA SILVA UCHOA	182.664-6E	2.ª	PROFESSOR PF40.MSC-II	A	2.ª	PROFESSOR PF40.ESP-III	A	8	525	MANAUS
18	MARIA LUCINETE DUQUE MELO	149.444-9A	2.ª	PROFESSOR PF20.MSC-II	E1	2.ª	PROFESSOR PF20.LPL-IV	E1	21	438	NHAMUNDÁ
19	MARIA LUCINETE DUQUE MELO	149.444-9C	2.ª	PROFESSOR PF20.MSC-II	A	2.ª	PROFESSOR PF20.LPL-IV	A	21	439	NHAMUNDÁ
20	NILSON DA SILVA SOARES	145.843-4E	2.ª	PROFESSOR PF20.MSC-II	F1	3.ª	PROFESSOR PF20.ESP-III	F1	11	712	MANAUS
21	PABLO VIEIRA CAVALCANTE DE LEMOS	194.222-0E	1.ª	PROFESSOR PF40.DTR-I	A	2.ª	PROFESSOR PF40.MSC-II	A	11	728	MANAUS
22	SILVIA MARIA DA COSTA AZEVEDO	212.761-0B	2.ª	PROFESSOR PF20.MSC-II	A	3.ª	PROFESSOR PF20.ESP-III	A	21	443	NHAMUNDÁ
23	THIAGO CRISTOVAO GUIMARAES	217.174-0A	2.ª	PROFESSOR PF40.MSC-II	A	3.ª	PROFESSOR PF40.ESP-III	A	14	888	MANAUS
24	THIAGO OLIVEIRA SOUZA	223.317-7A	2.ª	PROFESSOR PF40.MSC-I	A	3.ª	PROFESSOR PF40.ESP-III	A	14	891	MANAUS
25	VANESSA CARDOSO PIMENTEL DE OLIVEIRA	220.942-0A	2.ª	PROFESSOR PF40.MSC-II	A	3.ª	PROFESSOR PF40.ESP-III	A	14	904	MANAUS
26	VERA EUNICE RODRIGUES PESSOA	110.314-8E	1.ª	PROFESSOR PF20.DTR-I	G	3.ª	PROFESSOR PF20.ESP-III	G	21	421	MARAÃ

Protocolo 212550

DECRETO N.º 51.155, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 23.540, de 19 de julho de 2003, que "*CRIA e delimita a Floresta Estadual de Maués, localizada no Município de Maués, no Estado do Amazonas, e dá outras providências*", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 23.540, de 19 de julho de 2003, que cria e delimita a Floresta Estadual de Maués, localizada no Município de Maués, no Estado do Amazonas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover adequações ao referido Decreto, conforme solicitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 854/2024/GS/SEMA;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada por intermédio do Parecer-Chefia n.º 00002/2025- PMA/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.001895/2024-60,

D E C R E T A:

Art. 1. O artigo 2.º do Decreto n.º 23.540, de 19 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2.º*** *A FLORESTA ESTADUAL DE MAUÉS possui uma área total aproximada de 449.715,43 ha, descrita com base nas folhas MIR-117 e MIR-141, da 4.ª DL/IPAAM, escala 1:250.000, com seguinte memorial descritivo: Inicia-se junto ao Ponto 01, em direção a Noroeste, de coordenadas geográficas aproximadas de 03°49'30,684" S e 58°17'26,268" W de Gr; deste ponto descendo pela margem direita do Paraná Urariá até o Ponto 02, de coordenadas geográficas aproximadas de 03°40'50,556" S e 58°11'59,784" W de Gr; deste seguindo numa linha reta até o Ponto 03, localizado na confluência do Rio Apocuitaua com o Igarapé Pacoval, de coordenadas geográficas aproximadas de 03°45'8,424" S e 58°0'34,056" W de Gr; deste ponto subindo pela margem esquerda do Igarapé Cicantá até o Ponto 04, de coordenadas geográficas aproximadas de 03°45'36,108" S e 57°40'11,172" W de Gr; deste ponto segue numa linha reta até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas de 03°45'37,944" S e 57°34'12,036" W de Gr; deste ponto segue pela margem direita de igarapé sem denominação até a sua confluência com o Rio Parauari no Ponto 06, de coordenadas geográficas de 03°43'50,016" S e 57°32'22,884" W de Gr; próximo a comunidade João Batista, deste ponto acompanhando a margem esquerda do Rio Parauari até o Ponto 07, de coordenadas geográficas de 04°8'25,44" S e 57°36'37,512" W de Gr; deste ponto segundo numa linha reta até o Ponto 08 correspondendo ao ponto 07 da gleba Alfredo Guimarães, de coordenadas geográficas 04°14'18,456" S e 57°30'1,476" W de Gr; deste ponto seguindo numa linha reta até o Ponto 9, correspondendo ao ponto 08 da gleba Alfredo Guimarães de coordenadas geográficas 04°36'7,488" S e 57°44'54,492" W de Gr; deste ponto seguindo uma linha reta até o Ponto 10, correspondendo ao Ponto 09, da gleba Alfredo Guimarães de coordenadas geográficas 04°0'1,476" S e 58°7'52,5" W de Gr; deste ponto seguindo numa linha reta até o Ponto 01, ponto inicial desta descritiva correspondente ao ponto 10 da gleba Alfredo Guimarães de coordenadas geográficas aproximadas de 03°49'30,684" S e 58°17'26,268" W de Gr, matriculada em nome do Estado do Amazonas, em 24 de maio de 1928, sob o n.° 1.024 no livro 2-4, às folhas 105, no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Maués.*".

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 212551

DECRETO Nº 51.156, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$17.247.318,78 (DEZESSETE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.156, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2701 - Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação										
	0001	A	1.599.116	3390			222.000,00			
12 364 3306 2702 - Extensão Universitária										
	0001	A	1.599.116	3390			147.000,00			
			TOTAL				369.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										369.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais										
	0008	A	1.500.100	3390			534.432,88			
	0011	A	1.500.100	3390			4.569.099,48			
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil										
	0011	A	1.500.100	3390			4.366.656,52			
10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado										
	0001	A	1.500.100	3390			6.083.885,70			
10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
	0011	A	1.500.100	3390			420.255,13			
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2137 - Tratamento e Controle do Câncer										
	0011	A	1.500.100	3390			82.992,07			
			TOTAL				16.057.321,78			
TOTAL POR SECRETARIA										16.057.321,78

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
23 692 3277 2453 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária, Pesqueira e Florestal										
	0001	A	1.501.170	3390			500.000,00			
			TOTAL				500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
20 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
	0001	P	1.501.160	3390			50.000,00			
			TOTAL				50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 422 3269 1222 - Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento										
	0001	P	1.500.100	3390			48.000,00			
			TOTAL				48.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										48.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 2172 - Operacionalização da Ponte sobre o Rio Negro										
	0011	A	1.501.170	3390			100.000,00			
	0011	A	1.501.170	3390			122.997,00			
			TOTAL				222.997,00			
TOTAL POR SECRETARIA										222.997,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										17.247.318,78

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2701 - Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação										
	0001	A	1.599.116	4490				147.000,00		
	0001	A	1.599.116	4490				222.000,00		
			TOTAL					369.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										369.000,00